

## ATO DE AUTORIZAÇÃO SENAC/PI Nº 02/2023

### DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO.

O Presidente em exercício do Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC/PIAUI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo art. 20 da Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, com a nova redação dada a esse artigo pela lei nº 12.816 de 05 de junho de 2013, sobre a integração do Senac ao Sistema Federal de Ensino, na condição de mantenedor, podendo criar instituições ou Unidades de Educação Profissional e Tecnológica, com autonomia para criação e oferta de cursos e programas de Educação Profissional e Tecnológica;

**CONSIDERANDO** a Resolução Senac nº 1.218/2022, de 17 de novembro de 2022, que dispõe acerca do exercício da autonomia institucional para a criação e oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica, estabelecendo novas regras, critérios e procedimentos que deverão ser observados pelas Administrações Regionais do Senac;

**CONSIDERANDO** a Resolução SENAC/AR/RS nº 196/2023 que aprova o curso *Técnico em Transações Imobiliárias*.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o funcionamento dos cursos, na modalidade a distância, conforme consta no quadro abaixo:

DR Polo	Polo	Município	Curso
PI	Polo Piripiri	Piripiri	<i>Técnico em Transações Imobiliárias</i>
PI	Polo Bom Jesus	Bom Jesus	<i>Técnico em Transações Imobiliárias</i>
PI	Polo Floriano	Floriano	<i>Técnico em Transações Imobiliárias</i>
PI	Polo José de Freitas	José de Freitas	<i>Técnico em Transações Imobiliárias</i>

PI	Polo Parnaíba	Parnaíba	<i>Técnico em Transações Imobiliárias</i>
PI	Polo Picos	Picos	<i>Técnico em Transações Imobiliárias</i>
PI	Polo São Raimundo Nonato	São Raimundo Nonato	<i>Técnico em Transações Imobiliárias</i>
PI	Polo Teresina	Teresina	<i>Técnico em Transações Imobiliárias</i>

**Parágrafo Único** - A análise do processo permite a seguinte constatação:

- a) Para execução do percentual da carga-horária presencial dos cursos técnicos à distância, serão utilizadas tecnologias para mediar o processo de ensino-aprendizagem, através de atividades síncronas (chats e webconferências) entre o tutor especialista e o aluno assíncronas (fórum de discussão, vídeos aulas e material de apoio), que ficam disponíveis no ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
- b) O prédio, as dependências e as instalações apresentam condições apropriadas ao desenvolvimento do curso;
- c) O prédio não apresenta barreiras arquitetônicas que impeçam o acesso às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida;
- d) Os equipamentos e materiais didáticos estão adequados às exigências do curso e às determinações constantes no Acordo de Cooperação.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data da sua assinatura.

Teresina (PI), 06 de setembro de 2023.



**DENIS OLIVEIRA CAVALCANTE**  
**Presidente em exercício do Conselho Regional**

**RESOLUÇÃO AR/SENAC/RS N.º 196/2023**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CURSO  
TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS**

O Presidente do Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac-RS, no uso das atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo artigo 20 da Lei n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011, com a nova redação dada a esse artigo pela Lei n.º 12.816, de 05 de junho de 2013, sobre a integração do Senac ao Sistema Federal de Ensino, na condição de mantenedor, podendo criar instituições ou Unidades de Educação Profissional e Tecnológica, com autonomia para criação e oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica;

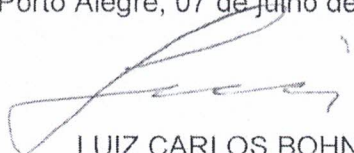
CONSIDERANDO a Resolução Senac n.º 1.218, de 17 de novembro de 2022, que atualiza as disposições sobre a integração do Senac ao Sistema Federal de Ensino, na condição de mantenedor, com autonomia para a criação de unidades educacionais e a oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica, estabelecendo novas regras, que deverão ser observadas pelas Administrações Regionais do Senac;

RESOLVE, *Ad Referendum* do Conselho Regional:

Art. 1.º – Autorizar a criação do curso de Habilitação Profissional Técnica de nível médio, Técnico em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, nas modalidades, presencial e à distância.

Art. 2.º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Porto Alegre, 07 de julho de 2023.



LUIZ CARLOS BOHN

Presidente do Conselho Regional

Ato aprovado na Reunião  
do CR Senac-RS de  
26/07/23

